



A

DATA DA REUNIÃO: DEZASSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICIPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENÇAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DOUTORA MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E QUINZE MINUTOS.-----

Reunião : EXTRAORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 25 Fl. 2
17 de novembro de 2016

2



SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----



A

7

**ENTROU-SE DE IMEDIATO NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/NOVEMBRO/2016 – ATA Nº 25

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (2016/11/10)
- 2 – Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2017
- 3 – Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para amortização antecipada do empréstimo contraído no âmbito do PAEL (autorizado por deliberação da assembleia municipal de 03/10/2012): Pedido de autorização à assembleia municipal
- 4 – Contrato de financiamento até ao montante de 892.750,00 € - autorização prévia da assembleia municipal relativa à execução dos projetos denominados “Reabilitação do conjunto habitacional de Argemil” e “Centro de Arte Alberto Carneiro”
- 5 – Contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito, até ao montante de 892.750,00 €, a celebrar entre o Município e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.: Aprovação da respetiva minuta e pedido de autorização à assembleia municipal
- 6 – Proposta de adesão do município à Associação LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional
- 7 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) (artigo 106º da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro): Fixação do percentual para 2017
- 8 – Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 640 m², sita no lugar de Curçães ou Sobradelo, na freguesia de Água Longa, para integração no domínio privado do município, nos termos do artigo 17º do DL 280/2007, de 07 de agosto
- 9 – Proposta de Delegação de Competências na freguesia de Vila Nova do Campo para a realização da obra denominada “Substituição de rede de vedação nos alçados nascente e sul na EB1 do Olival – S. Mamede de Negrelos”
- 10 – Proposta de alteração da verba atribuída à Associação de Pais da Escola da Presa n.º 2 – Vilarinho, no âmbito do Protocolo de colaboração celebrado tendo por objeto o prolongamento do horário do jardim de infância da EB da Lage – Vilarinho



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

5

- 11 – Transportes do ensino articulado
- 12 – Requerimento de Armando Ferreira Guedes: Pedido de reconhecimento do interesse público municipal de empreendimento destinado a fabrico e armazenagem de explosivos (processo 43/12 – LEDI) para efeitos de implantação em área destinada a Espaço Florestal
- 13 – Requerimento da sociedade Metalização das Pombinhas Lda: Pedido de reconhecimento do interesse público municipal para efeitos de regularização de estabelecimento e instalações de atividade industrial (processo 1120/16-RSP), ao abrigo do disposto no DL 165/2014, de 05 de novembro
- 14 – Requerimento do Clube Desportivo das Aves – Futebol SAD: Pedido de reconhecimento do interesse público municipal de obras de edificação destinadas a Academia do Clube (processo 253/16 – LEDI) para efeitos de isenção da taxa de licenciamento e redução de IMI
- 15 – Requerimento de Domingos Alberto Pinto Unipessoal Lda: Pedido de reconhecimento do interesse público municipal de obras de edificação destinadas a serviço/industria (processo 88/16 – LEDI) para efeitos de isenção/redução da taxa de licenciamento

Santo Tirso, 14 de novembro de 2016

O presidente,

Dr. Joaquim Couto

Nota: Foi retirado de reunião o ponto que consta do item 14 da presente ordem do dia, que será presente à próxima reunião da câmara municipal.



1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/11/2016.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dez do corrente mês de novembro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação da ata da reunião anterior, o senhor vereador Dr. Carlos Pacheco, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião.-----



7 A

2. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA 2017.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento;-----

De harmonia com o previsto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere:-----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para dois mil e dezassete e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal e artigo 29º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela dita Lei 35/2014.-----

Da proposta não faz parte o quadro plurianual municipal previsto no artigo 41º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, em virtude de não ter sido ainda publicado o Decreto-lei de regulamentação previsto no artigo 47º do mesmo diploma legal.-----

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceda autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos previstos no n.º



1 do artigo 31º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46º, da dita Lei 73/2013, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do mesmo artigo 31º.-----

3. Nos termos previstos do disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do dito artigo 33º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2017, também conforme consta do artigo 38º das referidas Normas de execução Orçamental, bem como autorização para a concessão de apoios às freguesias, nos termos previstos 30º das mesmas Normas.-----

Da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e dezassete, com todos os elementos e anexos que o integram, incluindo mapa com identificação e descrição das responsabilidades contingentes, constituída por cento e sessenta e seis páginas, anexa-se cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

A proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para dois mil e dezassete foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

Reunião de câmara de 17 de novembro de 2016

Ponto 2 da Ordem do Dia



O orçamento anual do Município para além de ser um documento basicamente de cariz financeiro constitui uma referência da política autárquica, e deverá ser o suporte de uma estratégia de gestão e desenvolvimento integrado do Concelho.

Os desafios que hoje maioritariamente se colocam ao País e naturalmente à Autarquia remetem para uma visão dinâmica e integrada da economia com o investimento, alavancando-o e dando-lhe coesão social e territorial.

O orçamento municipal tem este ano receitas acrescidas (Transferências de Capital) dos programas comunitários, pelo que era tempo de fazer mais, fazer diferente. Para um executivo que enfrenta esta obrigação pela quarta vez desde que foi eleito, esta circunstância feliz e oportuna seria ensejo para ir muito mais além.

Uma vez mais, as GOP, remetem-se a um simples inventário, sustentado em intenções e suportando-se em obras a fazer e/ou já feitas. A maioria socialista continua a confundir um documento estratégico, com um mero manifesto eleitoral.

No texto introdutório que precede as Grandes Opções do Plano e Orçamento, V. Exs. dedicam quase três páginas a falar do passado, nomeadamente do governo anterior, que elegem como o “mau da fita”. A maioria socialista esquece e pretende fazer-nos esquecer, que foi a irresponsabilidade, a incompetência e o aventureirismo de José Sócrates, com a bênção do PS, que empurrou o Portugal para o abismo e sujeitou as pessoas e as empresas a um duro e injusto plano de ajustamento.

Também a austeridade, a que infelizmente Portugal teve que se sujeitar, não pode servir de desculpa à maioria socialista.

A *10*
Amor
curios
A

Enquanto membros do executivo camarário os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM não acompanham as críticas que foram dirigidas ao anterior governo pela maioria socialista. Não somos daqueles que acham que foi tudo bem feito, claro que não! No entanto, toda a gente sabe que a herança dos governos de José Sócrates impediu que o anterior governo PSD-CDS, ou qualquer outro que à data tivesse sido eleito, tivesse condições para aplicar o seu próprio programa.

A história encarregar-se-á de fazer justiça!

Na verdade, Portugal ganhou a credibilidade que tinha perdido com os governos de José Sócrates, e por essa razão, e ainda durante o difícil período de ajustamento, foi possível recorrer aos mercados com taxas de juros historicamente baixas. Não temos dúvidas que as margens de tolerância de que Portugal hoje usufruiu, em grande medida, se ficam a dever ao caminho percorrido pelo anterior governo e ao enorme sacrificio dos Portugueses, repito, apesar de algumas falhas que se reconhecem.

Para os mais esquecidos, convém recordar que ao contrário de outros Países, que hoje estão muito pior do que Portugal, porque enveredaram pelo facilitismo e hoje pagam caro essa aventura, Portugal saiu do programa de ajustamento sem medidas de apoio e sem ter necessidade de recorrer a novo pedido de resgate, ao contrário do que na altura ~~_____~~ muitos vaticinavam.

O virar de página que hoje se apregoa, embora seja parcialmente virtual, já que este governo deu com uma mão e tirou com outra, só é possível porque o governo anterior, optou pelo rigor e pela disciplina financeira.

Manda a verdade que se diga, que nunca as exportações cresceram tanto como nos anos do anterior governo, e por essa via, foram criados milhares de postos de trabalho que inverteram a trajetória do desemprego. Santo Tirso é um bom exemplo, já que foram as empresas exportadoras, nomeadamente as que operam no sector dos têxteis e

confeções, que contribuíram de forma decisiva para reduzir o desemprego no concelho.

Manda a verdade que também se diga que o desemprego, que atingiu o seu pique em 2012, ou seja, no auge da crise, depois foi baixando paulatinamente. Seguramente não foi por obra do acaso. E muito menos fruto de qualquer passe de mágica.

Achamos absurdo e inapropriado que um documento formal e que serve de suporte à atividade do município, como são as GOP, possa servir de arma de arremesso partidário.

Em relação às opções vertidas no orçamento, este documento não pode ser desligado das contradições de três anos de mandato, pelo que temos que fazer algumas considerações:

- Na introdução refere-se o seguinte “A política centrada no investimento consubstancia-se ainda na prioridade que está a ser dada à requalificação de Áreas de Acolhimento Empresarial, como a II fase da Zona Industrial de Fontiscos, a Zona Industrial do Alto da Cruz, a Zona Industrial da Ermida e a Zona Industrial da Baiona, num investimento global que ronda os 30 milhões de euros, ou nas visitas de proximidade às empresas.” **Não conseguimos vislumbrar qualquer prioridade no que respeita à requalificação das zonas de acolhimento empresarial, porque a única intervenção que se conhece, aconteceu no início do mandato através de uma operação cosmética na zona industrial de Fontiscos.**
- Os impostos diretos vão sofrer um incremento de mais de 400 mil euros, o que contraria o discurso vigente, com o IMI e a Derrama a sofrerem aumentos consideráveis.
- É verdade que as despesas com pessoal vão sofrer um incremento em 2017, em parte pela reposição de salários, apesar de uma parte substancial da atividade da câmara ser objeto de contratualização, ou seja, com recurso a entidades externas.
- A atividade editorial acomoda uma verba de mais 400 mil euros, que até 2018 atinge mais de 2 milhões de euros.

- As despesas com publicidade, continuam a aumentar, passando de 259.680,00€ em 2016 para 373.480,00 € em 2017.

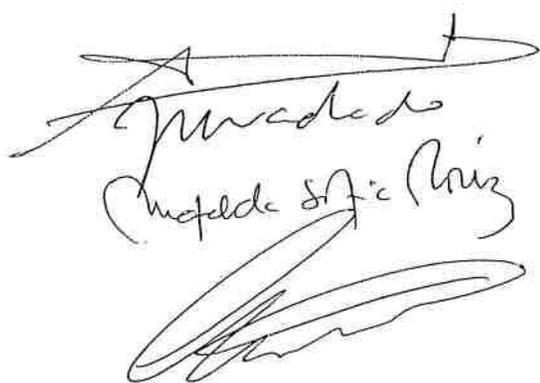
A despesa corrente que em 2016 o valor foi de 27.699.228,35€ e em 2017 passa para 26.822.635,04 €. É certo que se assiste a uma redução 876.593,31 €, face aos 5,7 milhões de aumento no ano anterior.

Na reunião com o senhor presidente, para cumprimento do Estatuto da Oposição (Lei nº 24/98 de 26 de maio), o PSD apresentou mais de trinta propostas para as Grandes Opções do Plano de Orçamento de 2017. Lamentavelmente a esmagadora maioria não foi acolhida pela maioria socialista.

Na nossa opinião, este, ainda não é o orçamento que Santo Tirso precisa e merece!

Este também não é o nosso orçamento e por isso optamos pela abstenção.

Santo Tirso, 17 de novembro de 2016


José Carlos Pinheiro
Presidente do PSD

Reunião : EXTRAORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 25 Fl. 13
17 de novembro de 2016

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A' followed by a flourish.

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

(This area is currently blank, crossed out with a diagonal line, indicating that the declaration of vote has not been recorded.)

DECLARAÇÃO DE VOTO
(Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017)



As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 apresentam um compromisso de **rigor e de responsabilidade** e, ao mesmo tempo, de **ambição** em relação ao futuro do concelho de Santo Tirso.

Por outra palavras: as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano são fieis aos princípios que nortearam a ação política do executivo municipal de maioria PS desde outubro de 2013.

No documento previsional do Município de Santo Tirso para 2017, ano que coincide com o fim do ciclo autárquico, **impera o equilíbrio orçamental e a consolidação das contas municipais**, sem recurso a operações de cosmética ou engenharias para acomodar artificialmente despesa, sem, contudo, ser prejudicado o investimento, um dos eixos prioritários definidos no início do mandato autárquico.

Ao contrário dos Orçamentos do Estado dos últimos anos, quando Portugal esteve sob resgate internacional, o Orçamento do Estado para 2017 dá sinais positivos em relação aos principais indicadores macroeconómicos, com previsões que sustentam o esforço do Governo em virar a página da austeridade e do empobrecimento do País.

Portugal não pode ainda, naturalmente, respirar de alívio, face à recessão em que mergulhou a partir de 2011, com duros sacrifícios para as famílias e para as empresas, mas o Orçamento do Estado para o próximo ano parece afastar em definitivo a receita da “Troika” e do anterior Governo de corte nos salários e nas pensões e aumento de impostos.

O Município de Santo Tirso elabora os orçamentos municipais com base nas linhas orientadoras do Orçamento do Estado, que, ao invés do sucedido em 2016, já foram apresentadas e aprovadas na generalidade.

Para 2017, as políticas do Governo assentam em três grandes pilares:

1. Aumentar o rendimento disponível das famílias para relançar a economia;
2. Resolver o problema do financiamento das empresas;
3. Promover o emprego, combater a precariedade.

O Orçamento do Estado do próximo ano propõe, assim, promover o crescimento económico – os dados oficiais conhecidos relativos ao terceiro trimestre de 2016 são encorajadores, com a economia a crescer 1,6 por cento –, a par da consolidação orçamental, com medidas orçamentais e fiscais em matéria de recuperação do rendimento disponível das famílias e de reforço da coesão social, bem como de outras medidas destinadas a reduzir a despesa pública.

Em suma, o Orçamento do Estado para 2017 faz um esforço no sentido de romper com as políticas de austeridade impostas a Portugal nos últimos anos, o que vai ao encontro das políticas postas em prática pelo Município de Santo Tirso, em matéria de alívio da carga fiscal, de promoção da coesão social e de atração de investimento e criação de postos de trabalho.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 do Município de Santo Tirso não fogem, por isso, às prioridades e às linhas orientadoras dos orçamentos municipais de 2014, 2015 e 2016, que têm como denominador comum as questões relacionadas com a **Coesão Social**, através de um conjunto de medidas políticas tendentes a amortecer o impacto da crise, e com o **investimento**, por via de um pacote de incentivos fiscais destinados a novos projetos empresariais e a outros já instalados no concelho.

Quando este executivo municipal de maioria PS tomou posse, o País estava a viver a maior crise económica e financeira de sempre. Volvidos três anos, as marcas deixadas por um programa de ajustamento que só agravou as desigualdades ainda se fazem sentir, o que desaconselha qualquer tentativa de mudança de rumo, nomeadamente sob a ótica dos amortecedores sociais lançados pelo Município.

Seria mais fácil, em ano de Eleições Autárquicas, vender ilusões e sonhos. Mas este executivo municipal de maioria PS sempre assentou a ação política nas pessoas e na verdade. Assim vai continuar a ser em 2017, ano em que se prevê a consolidação das medidas de natureza social.

Se dúvidas houvesse, o orçamento para 2017 é claro: **75% do orçamento, ou seja, 36 dos 47 milhões de euros destinam-se a funções sociais.**

Em linha com os orçamentos municipais da inteira responsabilidade do atual executivo de maioria PS, o orçamento para 2017 estabelece as traves-mestras da ação da Câmara Municipal para o próximo ano:

- A Coesão Social e a Educação são uma prioridade para o executivo municipal, que adotará novas medidas no próximo ano com vista a apoiar aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade social e económica;
- Aposta na requalificação de vias e no melhoramento do espaço público municipal, com um programa de requalificação da rede viária secundária em todo o concelho;
- Consolidação das políticas orçamentais e fiscais com vista à captação de novos investimentos e ao apoio às empresas já instaladas no concelho;
- Alívio da carga fiscal sobre as famílias e as empresas, com a redução dos impostos diretos e indiretos;
- Aposta numa política de regeneração urbana, por via das Áreas de Reabilitação Urbana, no âmbito das quais se incentiva, por via fiscal, a recuperação do património edificado, à semelhança da solução encontrada

por este executivo municipal para o prédio à entrada da cidade, conhecido como “prédio da vergonha”;

- Manter o diálogo institucional com todos os parceiros do Município, para dar uma melhor resposta às expectativas e anseios da população do concelho de Santo Tirso;
- Reforçar a autonomia das juntas de freguesia e dignificar o papel fundamental de proximidade dos presidentes de Junta, com um reforço de 5% das transferências de capital em 2017;
- Dar continuidade a uma estratégia de promoção e dinamização do comércio local por via da realização de grandes eventos culturais, turísticos e desportivos. Para o executivo municipal, a Cultura é vista como motor de desenvolvimento do Município, porque atrai visitantes e turistas e dinamiza o comércio local.

Como anteriormente já disse, a par da Coesão Social, **o investimento e o emprego são os pilares em que tem assentado o compromisso assumido por este executivo municipal de maioria PS.**

Por isso, também o Plano Plurianual de Investimento, documento que define os objetivos que o executivo municipal de maioria PS procura atingir no ciclo autárquico de quatro anos, não deixa dúvidas em relação às opções estratégicas do Município para o próximo ano.

Finalmente, **2017 será o ano de relançamento dos fundos comunitários**, por via dos quais o Município de Santo Tirso prevê investir mais de oito milhões de euros, no âmbito das candidaturas aprovadas ou apresentadas ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

O PPI cresce 210% em 2017 também por via de um conjunto de investimentos financiados por empréstimos bancários, na ordem dos três milhões de euros, aos quais se somam cinco milhões de euros provenientes da poupança corrente.

No total, **o orçamento prevê realisticamente um pacote de investimentos de cerca de 16 milhões de euros**, para responder aos anseios e expectativas da população do concelho de Santo Tirso.

Não por acaso, **67% do orçamento, ou seja, 32 dos 47,7 milhões de euros, destinam-se à economia local.**

De facto, o orçamento para 2017 cresce alavancado no crescimento das participações a receber, por investimento, já que a **despesa corrente cai 3,2% no próximo ano**, fixando-se nos 26,8 milhões de euros.

O que também cai é a rubrica “Aquisição de Bens e Serviços”, na ordem dos seis por cento.

A descida da despesa corrente em 900 mil euros é tanto mais significativa quanto se verifica um aumento da despesa com pessoal, por imposição do Orçamento do Estado para 2017, que repõe parte dos cortes salariais a que estiveram sujeitos os funcionários públicos nos últimos anos.

Aos fornecedores locais, o Município de Santo Tirso tem destinados dois terços do orçamento, o que mostra a preocupação do executivo municipal de maioria PS com a economia local. Preocupação, essa, que está também patente no esforço que tem vindo a ser desenvolvido com vista à redução do prazo médio de pagamento.

Para o próximo ano, **o executivo municipal de maioria PS prevê pagar aos fornecedores em menos de 30 dias**, quando, em 2012, o prazo médio de pagamento era de 143 dias.

Se se tiver em linha de conta a conjuntura económico-financeira que se vive em Portugal e os constrangimentos que atingem os Municípios, é notável a tendência verificada desde outubro de 2013 no que diz respeito à dívida total do Município.

No compromisso de rigor e responsabilidade assumido para com a população do concelho de Santo Tirso, não cabe uma gestão municipal marcada por um alto nível de endividamento.

Uma vez mais, o orçamento para 2017 não deixa dúvidas: **o valor da dívida não aumentará no próximo ano.**

Aliás, pese embora o volume de investimento previsto em 2017 e o recurso ao crédito bancário, só acessível aos Municípios que gozam de boas contas, como é o caso do de Santo Tirso, o Município continuará a ter capacidade disponível de acesso ao crédito, na ordem dos 13 milhões de euros.

Os números não mentem: **desde outubro de 2013, o executivo municipal de maioria PS já reduziu a dívida total do Município em 25%, passando de 38 para 28 milhões de euros.**

Porque o Município gasta em despesa corrente menos do que recebe para a suportar, a poupança corrente vai atingir em 2017 os cinco milhões de euros, que, à semelhança do ano anterior, serão aplicados em despesa de capital.

O orçamento municipal, elaborado com base no diálogo e contributo de todos os agentes que intervêm na vida da comunidade, **dá ainda um claro sinal quanto à importância que as juntas de freguesia têm nas políticas de proximidade** que o executivo municipal de maioria PS está a desenvolver desde o início do ciclo autárquico que termina no próximo ano.

Ciente da necessidade de reforçar a autonomia financeira das juntas e do contributo que deve dar para dignificar o papel dos presidentes de Junta, **o executivo municipal de maioria PS prevê reforçar as transferências de capital para as freguesias em cinco por cento.**

Na verdade, as verbas transferidas pelo Município para as freguesias já são superiores às que o Orçamento do Estado lhes atribui anualmente, por três ordens de razão:

1. Quando as transferências do Estado para o Município diminuíram, a partir de 2013, a Câmara manteve os valores das transferências para freguesias;
2. Quando o Município deixou de receber uma parte do IMI Rústico, cujo imposto passou a ser receita das Juntas, a Câmara Municipal manteve os valores das transferências para as freguesias;
3. Quando o Município deixou de receber uma parte do IMI Urbano, cujo imposto passou também a ser receita das Juntas, a Câmara Municipal manteve os valores das transferências para as freguesias.

Equilibrado, com a despesa subordinada à capacidade do Município em gerar receita, **justo e em linha com os princípios de rigor e transparência dos últimos três anos**, o orçamento municipal para 2017 **é amigo das famílias e das empresas**, em resultado do alívio da carga fiscal, **atrai investimento privado**, com incentivos de natureza orçamental e fiscal, aponta para taxas de execução históricas, **mantém a tendência para prazos de pagamento a fornecedores inferiores a 30 dias**, **reforça as transferências para as freguesias e consolida as políticas destinadas à Coesão Social.**

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017.

Santo Tirso, 17 de outubro de 2016



3. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO NO ÂMBITO DO PAEL (AUTORIZADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 03/10/2012): PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente o processo de consultas efetuadas com vista à contratação do empréstimo supra mencionado, até ao limite máximo de 1.249.444,46 € (um milhão duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), a celebrar pelo prazo de dez anos, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação desta câmara municipal de oito de setembro último (item seis da respetiva ata), do qual consta informação da Divisão Financeira, de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e noventa e seis, no sentido de o contrato de empréstimo ser adjudicado à instituição financeira Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Médio Ave, C.R.L., por se entender que a sua proposta é a mais vantajosa, conforme resulta do quadro resumo das propostas e das propostas apresentadas por sete das nove instituições financeiras consultadas.-----

Junta-se cópia do referido quadro à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, nomeadamente para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.-----

Junta-se ainda à presente ata mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, o que constitui as folhas vinte e três a vinte e cinco da mesma.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação do referido empréstimo com Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Médio Ave, C.R.L., nas condições propostas por aquela instituição financeira, conforme minuta do respetivo contrato de empréstimo do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto por nove folhas, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à assembleia



municipal para a contratação do referido empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Médio Ave, C.R.L., nas condições propostas por esta instituição financeira e aprovar desde já a minuta do respetivo contrato.-----

EMPRESTIMO SUBSTITUIÇÃO PAEL

Resumo Consulta Empréstimo
Montante 1.249.444,46€

Condições	Entidade Bancária									
	Caixa Geral de Depósitos	Banco BPI, SA	Novo Banco, SA	Caixa Económica Montepio Geral	Banco Popular Portugal, SA	Banco Bic Português SA	Banco Santander Totta, SA	Millenium BCP	CCAM Médio Ave CR.L	
Prazo global 10 anos	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	
Utilização e Única	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	
Juros e Reembolso em prestações semestral postecipadas e sucessivas	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	
Possibilidade amortização antecipada de capital	✓	✓	✓	Proposta Negativa	Não apresentou proposta	✓	✓	✓	✓	
Taxa de Juro Euribor 6 mês	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	
Plano de Amortizações e Juros 6 meses	✓	✓	Não Apresentou			✓	Não Apresentou	✓	✓	
Spread	1,25%	0,875%	3,00%			2,00%	1,09%	1,75%	0,89%	
Isenção de comissões	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	

Data: 29/09/2016

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

1-	Limite da receita para 2016	44 418 984,13
2-	Dívida total em 01/01/2016	
3-	Margem disponível = (1)-(2)	44 418 984,13
4-	Limite Δ Dívida p/2016 (20% da Margem disponível)	8 883 796,83
5-	Limite global da dívida total p/2016 = (2)+(4)	44 418 984,13
6-	Dívida total em 30/06/2015	25 452 133,00
7-	Δ Dívida em 31/12/2016 = (5)-(6)	18 966 851,13

Notas:

Artigo 52º Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

3 - Sempre que um município:

(...)b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.



Município de Santo Tirso

Apuramento da Capacidade de endividamento para 2016
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Anexo V

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 30/06/2016		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		88 942 751,23 €
Receita corrente cobrada em 2013	28 769 868,00 €	
Receita corrente cobrada em 2014	30 405 430,00 €	
Receita corrente cobrada em 2015	29 767 453,23 €	
Média da receita		29 647 583,74 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		44 471 375,62 €
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município		28 534 535,00 €
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		- €
Dívida Total a 30/06/2016 excluindo operações extraorçamentais e FAM		25 452 133,00 €
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 31/12/2015		44 418 984,13 €
Montante da dívida total em 30/06/2016 (excluindo operações extraorçamentais)		25 452 133,00 €
Margem Absoluta		18 966 851,13 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)		3 793 370,23 €

Chefe Divisão Financeira

14/11/2016

Alcina Oliveira (Dr.ª)



4. CONTRATO DE FINANCIAMENTO, ATÉ AO MONTANTE DE 892.750,00 €, A CELEBRAR COM O INSTITUTO DE HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA AOS PROJETOS “REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE ARGEMIL” E “CENTRO DE ARTE ALBERTO CARNEIRO”.-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e oitenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica;-----

Considerando que o Contrato de Financiamento a celebrar com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., cuja minuta consta do item subsequente da ata da presente reunião, prevê, o financiamento dos projetos designados por “Reabilitação do Conjunto Habitacional de Argemil e “Centro de Arte Alberto Carneiro”, com o montante de investimento previsto de 1.083.000,00 € (um milhão e oitenta e três mil euros) e 702.500,00 € (setecentos e dois mil e quinhentos euros), respetivamente;-----

Considerando que aqueles montantes excedem 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do município para o ano em curso, à data do início do procedimento junto do IHRU;-----

Considerando que os referidos projetos constam do PPI para o ano em curso (projetos 6/2016/74 e 1/2016/31, respetivamente);-----

Considerando que os mesmos projetos consistem em ações de reabilitação de imóveis e reabilitação urbana, que se enquadram no programa “Reabilitar para arrendar”;-----

Proponho que a câmara municipal, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para

Reunião : EXTRAORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 25 Fl. 27
17 de novembro de 2016

27

A

7

execução dos referidos projetos de investimento, em parte com recurso a financiamento.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



7

5. CONTRATO DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO, SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 892.750,00 €, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.: APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente ofício de dez do corrente mês de novembro, do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., registado com o número vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco, a comunicar que foram aprovadas pelo Conselho Diretivo daquele Instituto novas condições dos financiamentos a conceder no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar, e a remeter a nova minuta do contrato de financiamento a celebrar entre o município e o identificado Instituto, sob a forma de abertura de crédito, até ao montante de 892.750,00 € (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta euros), pelo prazo de trinta anos.-----

Junta-se cópia da minuta do referido Contrato de Financiamento à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo III da mesma, composto por vinte e sete folhas, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

O assunto vem informado pela Divisão Financeira, conforme informação de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Junta-se à presente ata o mapa relativo à demonstração da capacidade de endividamento do município, o que constitui as folhas trinta e trinta e uma da mesma.-----

O aludido Contrato de Financiamento destina-se ao financiamento da execução dos projetos denominados “Reabilitação do conjunto habitacional de Argemil” e “Centro de Arte Alberto Carneiro”.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a celebração do referido Contrato de Financiamento nas condições que



constam da respetiva minuta.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à assembleia municipal para a celebração do referido Contrato de Financiamento nas condições propostas pelo Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e aprovar desde já a minuta do respetivo contrato.-----

91 A

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

1-	Limite da receita para 2016	44 418 984,13
2-	Dívida total em 01/01/2016	
3-	Margem disponível = (1)-(2)	44 418 984,13
4-	Limite Δ Dívida p/2016 (20% da Margem disponível)	8 883 796,83
5-	Limite global da dívida total p/2016 = (2)+(4)	44 418 984,13
6-	Dívida total em 30/06/2015	25 452 133,00
7-	Δ Dívida em 31/12/2016 = (5)-(6)	18 966 851,13

Notas:

Artigo 52º Lei nº 73/2013, de 3 de setembro

3 - Sempre que um município:

(...)b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

Município de Santo Tirso

Apuramento da Capacidade de endividamento para 2016
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Anexo V

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 30/06/2016		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		88 942 751,23 €
Receita corrente cobrada em 2013	28 769 868,00 €	
Receita corrente cobrada em 2014	30 405 430,00 €	
Receita corrente cobrada em 2015	29 767 453,23 €	
Média da receita		29 647 583,74 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		44 471 375,62 €
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município		28 534 535,00 €
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		- €
Dívida Total a 30/06/2016 excluindo operações extraorçamentais e FAM		25 452 133,00 €
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 31/12/2015		44 418 984,13 €
Montante da dívida total em 30/06/2016 (excluindo operações extraorçamentais)		25 452 133,00 €
Margem Absoluta		18 966 851,13 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)		3 793 370,23 €

Chefe Divisão Financeira

14/11/2016

 Alcina Oliveira (Dr.ª)



6. PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO LITORALRURAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente informação conjunta da Divisão Jurídica e do Serviço de Desenvolvimento Económico, de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e noventa, a submeter à aprovação da câmara municipal a proposta de adesão à associação LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional, organismo intermédio reconhecido pelas Autoridades de Gestão do PDR 2020 e Programa Operacional da Região Norte 2020, que tem como principal atribuição a implementação do instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária nas freguesias rurais dos concelhos da Maia, Matosinhos, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando que a associação LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por objeto social a promoção do desenvolvimento local e regional;-----

Considerando as atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento (alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro);-----

Considerando que a adesão à identificada Associação implica uma despesa anual no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), nos anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete;

A respetiva despesa tem suficiente dotação orçamental na rubrica com a classificação económica 020214, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2920/2016.-----

O respetivo compromisso ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 2972/2016, de dezasseis do corrente mês de



novembro.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal, autorize o município a aderir à associação LITORALRURAL – Associação de Desenvolvimento Regional, nos termos dos estatutos da identificada Associação, dos quais se juntam cópia à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante constituindo o anexo IV composto por dezassete folhas.-----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal, face ao disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, deliberasse designar o presidente da câmara municipal para representante legal do município de Santo Tirso naquela associação.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



7. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (ARTIGO 106º, N.º 2, DA LEI 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO): FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2017.-----

Presente informação de oito do corrente mês de novembro, do departamento administrativo e financeiro, registada com o número nove mil duzentos oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

A Lei nº 5/2004, alterada pela Lei 127/2015, de 03 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no nº 2 do artigo 106º que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais”*;-----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25 % o respetivo percentual;-----

Apesar dos municípios não disporem ainda de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e dezassete a Taxa



Municipal de Direitos de Passagem, por uma questão de princípio, já que esta taxa pretende ser, de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela utilização do domínio público ou privado do município;-----

Face ao exposto, proponho:-----

Que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 106º da referida Lei 5/2004, e alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo 25º, delibere manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2017, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



8. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DE SOBRADELO, FREGUESIA DE ÁGUA LONGA, PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA REFERIDA FREGUESIA.

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e setenta e seis, a propor o procedimento a adotar com vista à integração no domínio privado do município de uma parcela de terreno com a área de 640 m² (seiscentos e quarenta metros quadrados) destinada à construção do edifício sede da freguesia de Água Longa.-----

Identificação da parcela

Parcela de terreno com a área de 640 m² (seiscentos metros quadrados), sita no lugar de Arcozelo, freguesia de Água Longa, a confrontar de norte com Lúcia Gandra, Jorge Carneiro e Dilma Gandra, de Sul com domínio público municipal, de nascente com terreno do município e domínio público municipal e de poente com Escola EB1+JI de Arcozelo, destinada a integrar o domínio privado do município para construção do edifício sede da freguesia de Água Longa.-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, planta identificativa da parcela a desafetar do domínio público municipal.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação, delibere propor à assembleia municipal a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno acima descrita.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 390-92267533



Legenda:

Área total adquirida e integrada no domínio público - 2618m2
(Escritura lavrada em 29 de Agosto de 2009)

Parcela / área a desafetar do domínio público - 640.00m2

Confrontações :

Norte - Lúcia Gandra; Jorge Carneiro; Dília Gandra
Sul - Domínio Público
Nasc. - Câmara Municipal e Domínio Público
Poente - Escola EB1+JI

Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -30034.763
Y = 176968.641



Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ambiente e Planeamento

IMÓVEL DO DOMÍNIO PÚBLICO
Desafetação de parcela

Localização
Arcozelo - Água Longa

Especialidade
Cadastral

Peças Gráficas
Planta Cadastral

Autor
Jaime Carneiro

Rúbrica do autor

Colaboradores

Coordenador

Escala: 1/ 1000



Referência

SGD

Registo

Substitui

Substituído

Data

Folha

7937-16

Outubro 2016

01



M.026GR



9. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NA FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DENOMINADA “SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE VEDAÇÃO NOS ALÇADOS NASCENTE E SUL NA EB1 DO OLIVAL – S. MAMEDE DE NEGRELOS”: APROVAÇÃO.-----

Presente ofício da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, de trinta e um de outubro último, registado com o número vinte e três mil e três, a expor a necessidade de substituição da vedação em rede existente na EB do Olival, disponibilizando-se para a realização da obra, mediante atribuição de subsídio.-----

O assunto foi informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de oito do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil trezentos e onze, a informar que o valor dos trabalhos que se mostram necessários é de 6.087,50 € (seis mil e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), mais IVA.-----

Por informação do mesmo serviço, de onze do mesmo mês, é proposta a celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Vila Nova do Campo, mediante o pagamento de uma comparticipação no valor de 6.452,75 € (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), e nos demais termos previstos na minuta de Contrato de Delegação de Competências presente nesta reunião e que se anexa à presente ata, como Anexo V, constituído por sete folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a respetiva reunião.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2879/2016.-----

O compromisso respetivo foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2909/2016, de dez do corrente mês de novembro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal, para delegar na junta de freguesia de Vila Nova do Campo a obra acima referida, nos termos da aludida minuta do Contrato de Delegação de Competências.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA VERBA ATRIBUÍDA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DA PRESA N.º 2 – VILARINHO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO TENDO POR OBJETO O PROLONGAMENTO DO HORÁRIO NO JARDIM DE INFÂNCIA DA EB DA LAGE - VILARINHO.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de dez do corrente mês de novembro, registada com o número nove mil quatrocentos e três, a informar sobre a necessidade de rever a comparticipação atribuída à Associação de Pais da Escola da Presa n.º 2, Vilarinho, conforme protocolo assinado em vinte e dois de setembro último, de harmonia com a minuta aprovada em reunião da câmara de oito de setembro último (item 8A da respetiva ata), em virtude de se ter registado um aumento do número de crianças a frequentar o prolongamento de horário no referido estabelecimento de ensino.-----

O senhor presidente propôs que a câmara deliberasse reforçar o montante da comparticipação financeira a transferir mensalmente para a identificada Associação de Pais, que passa a ser de 810,00 € (oitocentos e dez euros), a partir do corrente mês de novembro, e até agosto de dois mil e dezassete, do que resulta um acréscimo de despesa no montante global de 2.300,00 € (dois mil e trezentos euros), sendo 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros) no ano económico em curso e 1.840,00 € (mil oitocentos e quarenta euros), no ano de dois mil e dezassete.-----

Do reforço da comparticipação resultam compromissos plurianuais, nos anos económicos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, no entanto o valor global da despesa é inferior ao valor que consta da delegação da assembleia municipal no presidente da câmara para autorização de compromissos plurianuais, conforme deliberação daquele órgão deliberativo de quinze de dezembro último.-----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta de alteração ao aludido Protocolo, da qual se anexa cópia à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma.-----



O encargo assumido é satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual ficou cativa a importância de 460,00 € (quatrocentos e sessenta euros), respeitante aos encargos a satisfazer no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 2883/2016.-----

O compromisso assumido está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 2971/2016, de dezasseis do corrente mês de novembro.-----

Da presente deliberação será dado conhecimento à assembleia municipal, face à autorização pelo presidente da câmara, ao abrigo de competência delegada pelo referido órgão deliberativo, da assunção de compromissos plurianuais com a alteração da cláusula terceira do aludido protocolo.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



11. PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO DO TRANSPORTE PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO ARTICULADO NO ANO LETIVO 2016/2017.-----

Presente informação de dezasseis do corrente mês de novembro, da Divisão de Educação, registada com o número nove mil quatrocentos e dezassete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a atribuição do transporte escolar aos alunos matriculados no ensino articulado, a partir do próximo mês de janeiro, cuja despesa estimada, de janeiro a junho de dois mil e dezassete, é de 13.280,64 € (treze mil duzentos e oitenta euros e sessenta e quatro cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, cuja dotação, no Orçamento para dois mil e dezassete, prevê já estes encargos.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação, deliberasse atribuir o transporte escolar aos alunos matriculados no ensino articulado, em respeito pelos princípios consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, designadamente o da democratização do ensino, garantindo uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sucesso escolar, com efeitos a partir do próximo mês de janeiro.-----

A respetiva despesa deverá ser cabimentada no início do próximo ano económico, e o registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental deverá ser efetuado em conformidade com os procedimentos que vierem a ser adotados para concretização do apoio agora deliberado.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO**(Transporte escolar gratuito para alunos do ensino articulado)**

Apostado em criar as melhores condições de acesso à uma Educação de qualidade no concelho de Santo Tirso, o executivo municipal tem vindo adotar um conjunto de políticas de apoio aos alunos que frequentam as escolas do Município.

Depois de ter lançado o programa MIMAR, destinado a ocupar os alunos do I Ciclo durante as interrupções letivas, de ter alargado a mais alunos e famílias os apoios para aquisição de livros e manuais escolares ou de ter atribuído passes escolares gratuitos do 1.º ao 12.º ano de escolaridade, o executivo municipal fecha, a partir do ano letivo 2016-2017, um ciclo de medidas de discriminação positiva em matéria de apoios socioeducativos.

A partir de janeiro de 2017, o Município de Santo Tirso vai também passar a garantir transporte escolar gratuito a todos os alunos inscritos no ensino articulado que frequentam o Centro de Cultura Musical, com instalações no Colégio das Caldinhas, em Areias.

Trata-se, portanto, de mais uma medida de natureza social destinada a aliviar os orçamentos familiares no que toca a despesas com educação, abrangendo 110 alunos do concelho de Santo Tirso.

A decisão de alargar ao ensino articulado o transporte escolar gratuito é mais um sinal das preocupações do executivo municipal em matéria de Coesão Social e de Educação, um dos pilares da ação política definidos para o ciclo autárquico 2013-2017.

A par de um “pacote” de medidas lançadas para apoiar os alunos e as famílias, o executivo municipal tem também investido no melhoramento do parque escolar do concelho. Em três anos, 1,6 milhões de euros foram investidos em obras de

beneficiação de escolas, bem como já foram aplicados 400 mil euros na remoção de amianto de todos os estabelecimentos de ensino da responsabilidade do Município.

A breve prazo, estão ainda previstos investimentos de cerca de 2,8 milhões de euros na infraestruturção do parque escolar do concelho, no âmbito de candidaturas apresentadas pelo Município de Santo Tirso a fundos comunitários, destinados a beneficiar a EB1 de Bom Nome, na Vila das Aves, a EB1 Conde S. Bento, a EB S. Martinho e ainda a EB S. Rosendo, em Santo Tirso, e EB Vila das Aves, estas duas últimas escolas da responsabilidade do Ministério da Educação.

Pelo exposto, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente o alargamento do transporte escolar gratuito ao ensino articulado.

Santo Tirso, 17 de outubro de 2016



12. REQUERIMENTO DE ARMANDO FERREIRA GUEDES, SÓCIO GERENTE DA SOCIEDADE PIROTECNIA MELRO – ARMANDO & FILHOS LDA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE EMPREENHIMENTO DESTINADO A FABRICO E ARMAZENAGEM DE EXPLOSIVOS (PROCESSO 43/12 – LEDI) PARA EFEITOS DE IMPLANTAÇÃO EM ÁREA DESTINADA A ESPAÇO FLORESTAL.-----

Presente requerimento de vinte e oito de outubro findo, de Armando Ferreira Guedes, registado com o número vinte e dois mil oitocentos e trinta e nove, a requerer a declaração do interesse público municipal do projeto relativo ao procedimento de licenciamento de operação urbanística n.º 43/12 – LEDI, (licenciamento de obras de depósitos para fogo-de-artifício), para efeitos de utilização de área integrada em Espaço Florestal, no lugar de Chãos, Burgães.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de onze do corrente mês de novembro, da qual, para fundamentação da presente deliberação, se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando que com a ampliação das infraestruturas do requerente se perspetiva a criação de mais seis postos de trabalho e o aumento do volume de negócios da empresa, o que releva em termos de desenvolvimento socioeconómico do concelho.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de utilização não agrícola de solos incluídos na REN, para efeitos do disposto no artigo 21º do Decreto-lei 166/2008, de 22 de agosto, (Reserva Ecológica Nacional) e n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do

Reunião : EXTRAORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

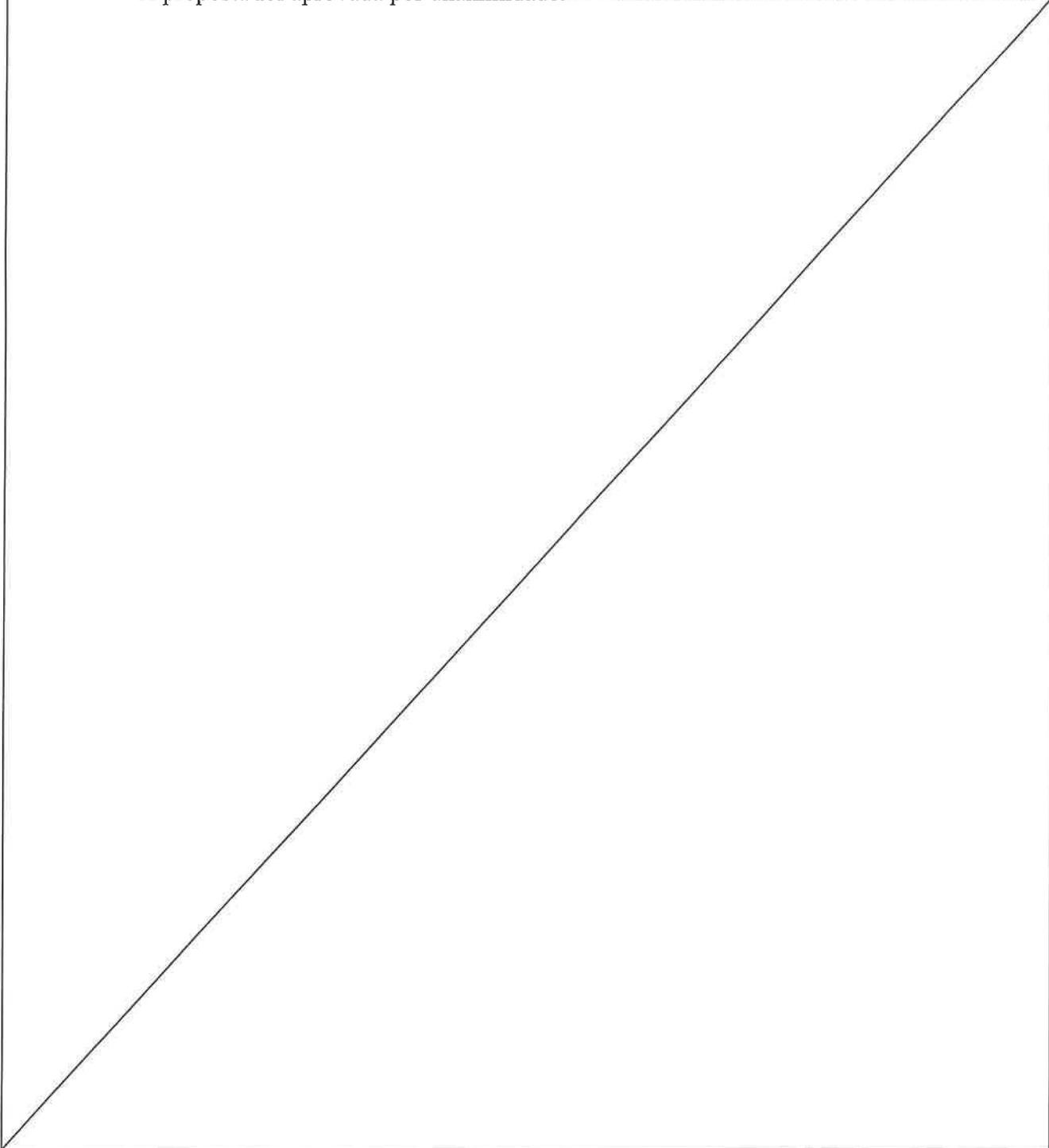
Ata N.º 25 Fl. 45
17 de novembro de 2016

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

A blue handwritten mark or signature, located in the upper right area of the page.

Plano Diretor Municipal.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----





DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANISMO E AMBIENTE
DIVISÃO DE LICENÇAS E URBANISMO

Referência externa
Proc.: 43/12 - LEDI

Registo N.º
Req.: 22839/16

Data de Entrada
2016/10/28



Origem
Externo

Assunto Requerente: ARMANDO FERREIRA GUEDES
Local da Obra: RUA DOS CHAOS - União das freguesias de Santo Tirso,
Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães

DESPACHO

14-11-2016

Reunião

O Presidente

Dr. Joaquim Couto

DESPACHO

14-11-2016

Concordo. Sugiro encaminhamento para Reunião de Câmara.

O Vereador

Dr. José Pedro Machado

Informação Superior

11-11-2016

Concordo. Julgo de propor o reconhecimento de interesse público nos termos da informação anexa.

A Diretora de Departamento

Conceição Melo

INFORMAÇÃO

11-11-2016

A Técnica Superior

Daniela Duarte

O requerente vem solicitar o reconhecimento do empreendimento como de Interesse Público Municipal com vista à sua implantação em área integrada Espaço Florestal conforme definido no Plano Diretor Municipal, relativo ao pedido de licenciamento de obras de depósitos para fogo-de-artifício (processo 43/12 LEDI).

A pretensão localiza-se em Espaço Florestal + Estrutura Ecológica de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), podendo a mesma ser admitida com caráter excepcional nessa categoria de espaço, caso seja reconhecida pela Assembleia Municipal como Empreendimento de Interesse Público.

Relativamente às condicionantes legais em vigor, a pretensão interfere com Reserva Ecológica Nacional (REN) - Áreas com Risco de Erosão, sendo que a mesma apenas poderá ser admitida se reconhecida como Ação de Relevante Interesse Público por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente com razão da matéria, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º do





Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) - DL n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do DL n.º 239/2012, de 2 de novembro.

A pretensão foi no âmbito do suprarreferido processo de licenciamento objeto de consulta ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) que emitiu parecer favorável condicionado relativamente a um dos cinco edifícios (edifício B) identificados na planta de localização que integra a certidão da Polícia de Segurança Pública, de forma a cumprir as regras e condicionantes à edificação no espaço florestal ou rural do PMDFCI de Santo Tirso

Foi ainda junto ao processo Certidão emitida pelo Departamento de Armas e Explosivos da Polícia de Segurança Pública (PSP), nos termos do artigo 13º do Regulamento sobre o Licenciamento dos Estabelecimentos de Fabrico e de Armazenagem de Produtos Explosivos, comprovando que o terreno escolhido permite a implantação do estabelecimento em condições de satisfazer as disposições sobre a segurança estabelecidas na regulamentação em vigor.

O requerente fundamenta o pedido, caracterizando a sua atividade (fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia) e indicando que o volume de negócios é de 176.000€ e que garante atualmente 2 postos de trabalho diretos. Menciona ainda que com a ampliação das suas infraestruturas se perspetiva a criação de 6 postos de trabalho e um volume de negócios de 500.000€.

Em conclusão:

- Considerando o nº de novos postos de trabalhos previstos.
- Considerando a especial conjuntura da economia e do emprego a nível nacional e municipal;
- Considerando que a atividade exercida contribui para o desenvolvimento municipal e tem obviamente algum impacto económico.

Estão apresentadas as razões que permitem aferir sobre o pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal dos depósitos para fogo-de-artifício, para efeitos de enquadramento no n.º2 do artigo 39º do Regulamento do PDM que admite com carácter excecional a implantação de empreendimento de interesse público municipal em espaço florestal e para efeito de instrução do processo de Reconhecimento de Relevante Interesse Público (RRIP) de ações a realizar em áreas de REN de acordo com o estabelecido no RJREN, condicionado ao parecer emitido pelo SMPC, caso superiormente seja entendido.

Deve assim seguir para reunião de Câmara Municipal e posteriormente para Assembleia Municipal.





13. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE METALIZAÇÃO DAS POMBINHAS LDA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL (PROCESSO 1120/16-RSP), AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DL 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO.-----

Presente requerimento de quatro de outubro findo, registado com o número vinte e um mil e dezassete, da sociedade Metalização das Pombinhas Lda, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal para efeitos de ampliação das suas instalações industriais sitas no lugar das Pombinhas, freguesia de S. Tomé de Negrelos, cuja atividade é a fabricação, tratamento e acabamento de todo o tipo de produtos e estruturas metálicas (CAE 25610) ao abrigo do regime excecional previsto no DL 165/2014, de 05 de novembro, cujo regime transitório foi prorrogado pela Lei 21/2016, de 19 de julho.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de dez do corrente mês de novembro (processo 1120/16 – RSP), e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

O Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro, veio estabelecer, com caráter extraordinário, um regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos, bem como o regime a aplicar à alteração ou ampliação de estabelecimentos ou instalações que, embora possuindo título de exploração válido e eficaz, a respetiva alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos;-----

De harmonia com o previsto no artigo 3º daquele diploma legal, os pedidos de regularização, alteração ou ampliação devem ser instruídos, para além de outros elementos



legalmente previstos, com deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal (alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do referido Decreto-lei);-----

O diploma legal em questão pretende contribuir para a melhoria do desempenho ambiental dos estabelecimentos abrangidos, para a concretização de projetos de investimento e de criação de emprego.-----

Face ao exposto, e com fundamento na informação técnica dos serviços, proponho que a câmara municipal, delibere propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal do referido estabelecimento industrial para efeitos de regularização nos termos previstos no aludido DL 165/2014, cuja ampliação se mostra essencial ao desenvolvimento da atividade exercida, tendo por isso relevância socioeconómica para o concelho, devendo, em sede de apreciação do pedido de regularização serem adotadas medidas que minimizem alguns dos incumprimentos referidos na informação técnica dos serviços.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----



50
A
/

**14. REQUERIMENTO DE DOMINGOS ALBERTO PINTO UNIPessoal LDA:
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE OBRAS
DE EDIFICAÇÃO DESTINADAS A SERVIÇO/INDUSTRIA (PROCESSO 88/16 – LEDI)
PARA EFEITOS DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXA.-----**

Presente requerimento da sociedade Domingos Alberto Pinto Unipessoal Lda, de vinte e nove de agosto último, registado com o número dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três, junto ao processo de licenciamento de construção de um edifício destinado à indústria e serviços, na freguesia de Vila Nova do Campo, acima identificado, de folhas oitenta e três a noventa e oito, a requerer o reconhecimento do especial interesse social e económico para o município da operação urbanística em causa, para efeitos de redução / isenção do pagamento da compensação urbanística devida e taxa de licenciamento, liquidadas no valor de 4.226,20 € (quatro mil duzentos e vinte e seis euros e vinte centimos) e 738,27 € (setecentos e trinta e oito euros e vinte e sete centimos), respetivamente.-----

O requerimento vem informado pelo departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, conforme informação de dez do corrente mês de novembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação técnica e ao abrigo do artigo 15º, n.º 2, alínea f), do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e outras Receitas Municipais, em conjugação com o disposto no artigo 27º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, qua a câmara municipal deliberasse reconhecer o especial interesse social e económico da operação urbanística em causa.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

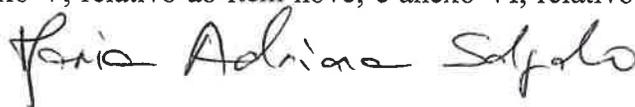


ENCERRAMENTO.-----

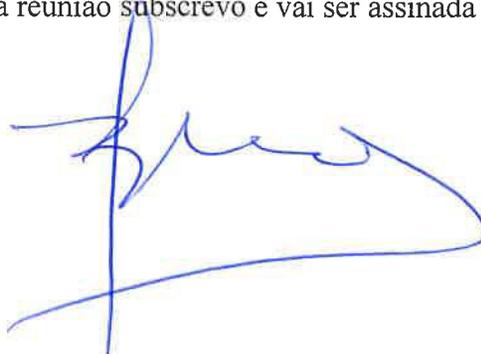
A reunião foi encerrada eram: Dezasseis horas e quinze minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta e uma folhas e seis documentos anexos (anexo I, relativo ao item dois; anexo II, relativo ao item três; anexo III, relativo ao item cinco; anexo IV, relativo ao item seis; anexo V, relativo ao item nove; e anexo VI, relativo ao item dez), apenas utilizadas no anverso, que eu





funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 24/11/2016, conforme consta do item um da respetiva ata (folhas nove da respetiva minuta).-----

A Secretária,

